



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 11 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 26 de fevereiro de 2026.

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 329.453,88 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- O valor refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a conclusão da obra da ponte sobre o Córrego Guariba, situada na Avenida Dr. Sobral Neto, tendo em vista que o contrato administrativo anteriormente celebrado entre a Municipalidade e a empresa Postigo Projetos de Engenharia Ltda. foi rescindido. Após a rescisão contratual, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos realizou levantamento técnico detalhado dos serviços remanescentes indispensáveis à finalização da obra, com o objetivo de subsidiar a abertura de novo certame licitatório, visando à contratação de empresa apta à execução dos serviços necessários à conclusão da referida ponte.
- R\$ 20.947,12 – promover a recomposição de lago, recomposição de taludes, abertura de rua e construção de uma praça com paisagismo e iluminação, no Residencial Mário Cazeri, com recursos provenientes do repasse voluntário realizado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, através do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos nobres Pares a apreciação célere da presente proposição, em regime de urgência, considerando tratar-se de iniciativa de relevante interesse público.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 329.453,88 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, utilizando-se do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 308.506,76 (trezentos e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), destinados ao custeio de despesas com a contratação de empresa para conclusão da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Av. Dr. Sobral Neto.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 20.947,12 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), destinado à Recomposição de Lago, Recomposição de Taludes, Abertura de Rua e Construção de uma Praça com Paisagismo e Iluminação, no Residencial Mário Cazeri. O crédito será aberto em decorrência de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025, resultante do repasse voluntário de recursos pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, através do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

**Artigo 4º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de fevereiro de 2026.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br